



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1536/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.536/2024 tem como objetivo autorizar a adesão do Município de Pouso Alegre no consórcio público “CISLAGOS”, com a finalidade de planejar e executar projetos e programas de interesse comum dos municípios consorciados na promoção, prevenção e assistência na área de saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da municipalidade ao serviço de saúde.

Atualmente, o Município de Pouso Alegre é integrante do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Municípios da Microregião do Médio Sapucaí – CISAMESP, entretanto ainda existem muitas pessoas na fila de espera, seja para atendimento especializado quanto para a realização de exames, mesmo com os inúmeros atendimentos e procedimentos realizados diretamente CISAMESP ou clínicas credenciadas. A adesão ao CISLAGOS considera um aumento significativo da demanda de Pouso Alegre, e em muito contribuirá para diminuir a demanda de consultas e procedimentos cotidianos de baixa e média complexidade.

Trata-se de ampliação do acesso à saúde da população, sem onerar a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, que pode transferir recursos humanos para atividades “fim-de pasta”, que hoje ocupam com rotinas burocráticas.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.536/2024.**

Pouso Alegre, 25 de junho de 2024.

Relator

Presidente

Secretário